



REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000273/2025
EMISSÃO: 22/07/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TIPO DA REQUISIÇÃO: DISPENSA - LIMITE / BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo da RM:

Aquisição de material ambulatorial dermatológico, VINCULO 0621 SUB VINCULO: 621.05

Justificativa

A aquisição é necessária para atender pequenos atendimentos e procedimentos dermatológicos na UBS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa é a aquisição de materiais ambulatoriais dermatológicos. A aquisição é necessária para atender pequenos atendimentos e procedimentos na UBS.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo de entrega de 20 dias após recebimento do empenho, podendo ser prorrogado a critério da administração;

Local de entrega: Avenida Dez de Abril, 959, na UBS Ivo Braga Fialho.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Estima-se a quantidade de:

unidade	quantidade	descrição
UN	4	Nitrogênio para crioterapia - embalagem de 210g

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em materiais ambulatoriais dermatológicos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.437,32.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de materiais ambulatoriais dermatológicos, para atender os pacientes que necessitam de
Usuário/Matricula: PAOLA PRESTES SPINDOLA/1330 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



pequenos procedimentos após consulta na UBS, conforme as especificações/condições que estarão descritas no termo de referência.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, letra b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as compras atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º, do art. 40, estabelece que, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Já o §3º, do art. 40, determina que o parcelamento não será adotado quando: a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Em vista disso, o princípio do parcelamento será adotado na presente compra, pois é viável e vantajoso.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição pode ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

não se aplica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais ambulatoriais dermatológicos. Os bens objeto da contratação pretendida possuem os quantitativos e especificações descritas a seguir:

unidade	quantidade	descrição
UN	4	Nitrogênio para crioterapia - embalagem de 210g

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação encontra-se em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar resumindo-se à aquisição de materiais ambulatoriais dermatológicos que se faz necessária para atender a pequenos procedimentos realizados em pacientes na UBS.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 30/10/2025

Hora: 12:07:17



A solução proposta é a aquisição de materiais ambulatoriais dermatológicos, para atender os pacientes que necessitam de pequenos procedimentos após consulta na UBS, conforme descrito neste termo de referência;

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo de entrega de 20 dias após recebimento do empenho, podendo ser prorrogado a critério da administração; Local de entrega: Avenida Dez de Abril, 959, na UBS Ivo Braga Fialho. O produto deve estar dentro dos padrões de qualidade exigidos; O medicamento deve possuir prazo de validade prolongado, preferencialmente com no mínimo 24 meses a partir da data de entrega.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de nitrogênio para crioterapia 210g. O objeto da contratação pretendida deve estar dentro dos padrões de qualidade exigidos; O medicamento deve possuir prazo de validade prolongado, preferencialmente com no mínimo 24 meses a partir da data de entrega. Prazo de entrega de 20 dias após o recebimento do empenho, podendo ser prorrogado a critério da administração; Local de entrega: Avenida Dez de Abril, 959. UBS

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas gestor do contrato: Luiz Carlos Rigon Chaves, e fiscal do contrato: Liliane Caetano.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento, conferência dos materiais; e emissão da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.437,32. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (06) – Sec. Munic. de Saúde ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000 PROJETO DE ATIVIDADE: (2031) CÓDIGO REDUZIDO: 683 SUB. VINCULO: 621.05 RECURSO: (621) FONTE: Transf. SUS gov. estad.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	Un	4,00	00103221 - NITROGÊNIO PARA CRIOTERAPIA

Descrição adicional:
embalagem de 210g

Resumo das dotações - (\$) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
(S) - 683	2031	3390 30 00 00 000	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.200,52	9.208,81

Subvinculação: 62105 - INCENTIVO ATENÇÃO BASICA (4011)

Total geral disponível

R\$ 9.208,81



ITACURUBI
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 30/10/2025

Hora: 12:07:17



RM COM ITENS LICITADOS ?

(☐) Sim (☐) Não

Nº Licitação: 000000/0000

Modalidade:

REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ?

(☐) Sim (☐) Não

Pesquisa concluída em: / /

pelo servidor _____

DEPARTAMENTO JURÍDICO:

Em: / /

(☐) Dispensa. Base Legal:

(☐) Licitação. Base Legal: _____

Dpto. Jurídico

REQUISIÇÃO DE DESPESA:

Confirmo lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor _____

CONTABILIDADE:

Confirmo empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor _____

Usuário: EVELIN LAVINIA BOEIRA BRESSAN

RM AUTORIZADA 22/07/2025 às 10:37:41

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2